



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA nº 43, de 28 de outubro de 2021.

Declara Ponto Facultativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, **MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo, na Câmara Municipal de Piratini, no dia 01 de novembro de 2021, sem prejuízos aos serviços desta Câmara Municipal.

Art. 2º Considerando a Lei Municipal nº424/2002, Art.241 – “O dia do Servidor Público será comemorado na data de vinte e oito de outubro”, o dia será celebrado dia primeiro de novembro.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 28 de outubro de 2021.


MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES

Presidente do Legislativo – 2021

